



J. Assis  
J. Assis

## FREGUESIA DE TALHINHAS E BAGUEIXE

ACTA Nº 13/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA, 16 de Dezembro de 2019

PRESENCAS: Presidente Jorge Orlando Pires Asseiro

Secretário Jorge Humberto Brás Fernandes

Tesoureiro José Francisco Martins

Reunião na sede da Junta de Freguesia, às dezassete horas, com a presença de todos os membros da Junta, tendo sido deliberado o seguinte:

### 1 - Aquisição de terreno no Cemitério de Bagueixe

Análise do pedido verbal da Sra. Corina do Nascimento Diogo, residente em Bagueixe, na União de Freguesias de Talhinhos e Bagueixe, para aquisição do terreno identificado como campa n.º 83, com a área de 2,64 m<sup>2</sup> no cemitério da aldeia de Bagueixe.

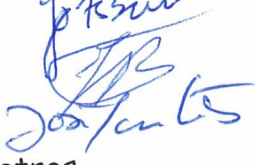
Apreciado o assunto e fazendo uso dos poderes que confere a alínea gg) do n.º 1 do Artigo 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, foi deliberado autorizar á Sra. Corina do Nascimento Diogo a concessão de uma campa no Cemitério da aldeia de Bagueixe identificada como Campa n.º 83 com a área de 2,64 m<sup>2</sup> pelo valor de 100€ o metro quadrado, num total de 264€, sendo que este valor do metro quadrado foi estipulado em Assembleia de Freguesia na sua Sessão Ordinária do dia 13 de Abril de 2019, esta deliberação deve ser comunicada por escrito ao interessado, alertando para a obrigação do cumprimento do Regulamento dos Cemitérios da Freguesia no que respeita à área a ocupar com a construção do Jazigo e à necessidade da presença de um membro da Junta de Freguesia na instalação ou construção do jazigo.

**Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.** -----

### 2 - Venda de terreno na aldeia de Bagueixe.

Análise do pedido verbal feito á Junta de Freguesia de Talhinhos e Bagueixe pelo Sr. José Carlos Oliveira, residente na Rua de Santo António em Bagueixe para a aquisição de uma faixa de terreno de 27,5 metros quadrados na Rua da Touça em Bagueixe, de forma a poder construir um pequeno armazém.

Apreciado o assunto e fazendo uso dos poderes que confere a alínea c) do n.º 1 do Artigo 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, foi deliberado



vender ao Sr. José Carlos Oliveira uma faixa de terreno de 27,5 metros quadrados na Rua da Touça em Bagueixe, pelo valor de 2,5 euros o metro quadrado num total de 68,75 euros, sendo que este valor do metro quadrado (terrenos fora do PDM) foi estipulado em Assembleia de Freguesia na sua Sessão Ordinária do dia 13 de Abril de 2019, esta deliberação deve ser comunicada por escrito ao interessado.

**Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.** -----

**3 - Alteração nº 1 ao Orçamento das Receitas e Despesas do ano 2019**  
Apreciação discussão e votação das alterações efectuadas ao Orçamento das Receitas e Despesas para o período de 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019, as quais perfazem um valor de 29.815,00 euros de Inscrições/Reforços e Diminuições/Anulações, para que as Dotações/Atuais fiquem Dotações/Corrigidas.

Apreciado o assunto e fazendo uso dos poderes que confere a alínea a) do nº 1 do Artigo 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar as alterações ao Orçamento das Receitas e Despesas, para o ano Financeiro de 2019, de 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019 e posteriormente arquivar com o nome de Alteração nº 1.

**Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.** -----

**4 - Processo de Contra ordenação n.º 2812/2018 Decreto-lei n.º 169/01 de 25 de Maio, decisão.**

Análise da decisão proferida pela Directora da Direcção Regional da Conservação da Natureza e das Florestas do Norte em relação ao Processo de Contra ordenação n.º 2812/2018, autor - ICNF- Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, tendo como base uma queixa apresentada, junto do Ministério Público, pelo Sr. Telmo Tomé de Talhinhos, acusa a Junta de Freguesia de ter provocado a mutilação de 17 Sobreiros (espécie protegida) no lugar de Vale Carvalha, aquando do arranjo dos Caminhos Rurais.

Foi pronunciada a seguinte decisão:

- Condenar a arguida União de Freguesias de Talhinhos e Bagueixe na sanção de admoestação, pela prática de uma contraordenação p. e pelo disposto no n.º 4 do art.º 17.º, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 169/2001 de 25 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004 de 30 de Junho, com o n.º 4 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 433/82 de 27 de Outubro, actualizado pelo Decreto-Lei n.º 244/95 de 14 de Setembro, no que à negligência diz respeito.

- Condenar a arguida União de Freguesias de Talhinhas e Bagueixe no pagamento de custos de processo, no montante de 51.00€ (cinquenta e um euros), nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes do RGCO.

Apreciado o assunto foi deliberado o seguinte:

- Aceitar a decisão de condenação proposta pela Directora da Direcção Regional da Conservação da Natureza e das Florestas do Norte;

- Não apresentar recurso e impugnação da decisão junto do Departamento da Conservação da Natureza e das Florestas do Norte;

- Proceder ao pagamento da coima relativa aos custos de processo, no montante de 51.00€ (cinquenta e um euros), nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes do RGCO.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

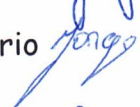
-----  
Às dezoito horas o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião e do que nela se tratou foi lavrada a presente acta que vai ser assinada por todos os participantes.

Presidente



Asser

Secretário



Humberto Dias Fernandes

Tesoureiro

